



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2020

Primeiro Aditivo ao Contrato n° 18/2020, que entre si celebram, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro, ROBSON SANTOS CORREA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, reuniram-se, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS**, por intermédio de sua Secretária, inscrita no CNPJ sob o n° 11.368.711/0001-30, localizada à Rua Getúlio Vargas n° 30 - Centro - neste Município, neste ato representado pela senhora **NARA OLIVEIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social, brasileira, maior, Odontóloga, portadora do RG 2.474.444-13 SSP/BA e CPF 465.719.735-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ROBSON SANTOS CORREA**, localizada no endereço **Rua: 24 de outubro, 523 - Centro - São Cristóvão/SE - CEP: 49100-000** inscrita no CNPJ/MF n° 11.717.679/0001-50, representada neste ato pelo Sr. **ROBSON SANTOS CORREA**, portador do CPF: 014.769.925-84 e RG 31442943 SSP/SE doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo esta em conformidade com o artigo 57, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a clausula **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA** do Contrato n° 18/2020.

CLÁUSULA III - DAS ALTERAÇÕES:

"CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA"

O prazo a ser aditado ao contrato n°. 18/2020, necessários para prestação dos serviços será de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA IV - DO ADITAMENTO DA VIGÊNCIA:

[Handwritten signatures]



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos

A cláusula alterada por este termo passará a ter a seguinte redação devidamente alterada por este termo aditivo de contrato:

“CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA”

O prazo máximo de execução do objeto deste Contrato será de 06 (Seis) meses e 15 (quinze) dias, contados a partir da data de assinatura do presente termo, pelo licitante vencedor, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93: ”

(-----)

CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

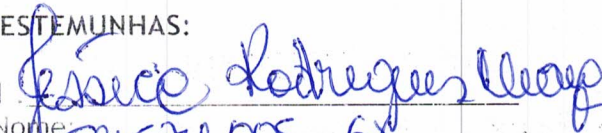
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do presente Contrato. E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim legal.

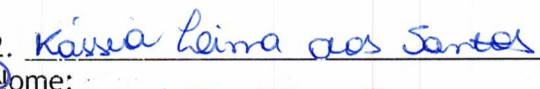
Laranjeiras/SE, 15 de dezembro de 2020.


NARA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social
CONTRATANTE


ROBSON SANTOS CORRÊA
Robson Santos Correa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Essene Rodrigues
CPF: 021.574.005-68
R.G.: 668.821 55

2. 
Nome: Kássia Leima dos Santos
CPF: 025.478.155-16
R.G.: 1.545.320